

LEI Nº 9.016, DE 16 DE MARÇO DE 2020.



ALTERA A LEI Nº 7.891 DE 28 DE ABRIL DE 2010, QUE " AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO - SAAE A CONCEDER VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES AUTÁRQUICOS", MODIFICADA PELAS LEIS Nº 8.111 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 E Nº 8.288 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O " caput" do artigo 2º da Lei nº 7.891 de 28 de abril de 2010, que " Autoriza o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE a conceder vale-alimentação aos servidores autárquicos", modificada pela Lei nº 8.288 de 04 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º O valor mensal do benefício previsto nesta Lei será concedido sob a forma de vale/tíquete, independente da carga horária do servidor, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para todos os servidores da Autarquia."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de março de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 24/2020 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

[Download do documento](#)